



DELIBERAÇÃO Nº 107 – 01/12/2011

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

- Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no respectivo Fundo Municipal de Saúde.
- solicitação do município de Marmeleiro para inclusão no Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
- Lei nº 1.875/2011 da Câmara Municipal de Marmeleiro, autorizando o executivo municipal a ingressar no Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

APROVA que os recursos referentes à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Marmeleiro, sejam alocados no Fundo Estadual de Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual